

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

Tema 3.3 da agenda provisória

CSP29/3
15 de julho de 2017
Original: inglês

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

Introdução

1. O Artigo 4, parágrafo E, da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) estabelece: “A Conferência elegerá o Diretor da Repartição em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição”¹. O Artigo 21, parágrafo A, prescreve: “A Repartição terá um Diretor eleito durante a Conferência, pelo voto da maioria dos Governos da Organização. O Diretor terá um mandato de cinco anos e não poderá ser reeleito mais de uma vez”.
2. De acordo com o Artigo 57 do Regulamento da Conferência Sanitária Pan-Americana (Conferência), o nome da pessoa eleita como Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição ou RSPA) será comunicado à Diretoria Executiva da Organização Mundial da Saúde (OMS) para que essa pessoa possa ser nomeada como Diretor Regional da OMS para as Américas.
3. Em conformidade com as disposições acima, em 2012, a Dra. Carissa Faustina Etienne foi eleita Diretora da RSPA pela 28ª Conferência Pan-Americana e nomeada Diretora Regional da OMS para as Américas para exercer um mandato de cinco anos, com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 31 de janeiro de 2018.² Portanto, cabe à 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana em 2017 eleger o Diretor da RSPA por um mandato de cinco anos.

¹ Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, adotada em 1947, modificada pela última vez em 1999.

² Eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e Nomeação do Diretor Regional da Organização Mundial de Saúde para as Américas, 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana, Resolução CSP28.R7 (2012).

Processo de Eleição

4. O processo de eleição do Diretor da RSPA é descrito no Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência:³

A Conferência elegerá o Diretor mediante votação secreta, em conformidade com o Artigo 21, parágrafo A, da Constituição e as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, aprovadas pelo Conselho Diretor. O processo de eleição começará ao menos seis meses antes da data fixada para a sessão de abertura da Conferência ou 1º de março, a que ocorrer primeiro, com uma notificação do Presidente do Comitê Executivo aos Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados, solicitando candidaturas para o cargo de Diretor a serem apresentadas ao Presidente do Comitê Executivo. Essa notificação incluirá uma cópia das Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor.

Cada Membro, [Estado Participante] e Membro Associado pode apresentar o nome de apenas um cidadão de um país da Região como candidato ao cargo de Diretor em conformidade com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor. A candidatura será enviada num envelope confidencial lacrado, endereçado ao Presidente do Comitê Executivo, a/c Assessor Jurídico, Organização Pan-Americana da Saúde, Washington, D.C., ao menos quatro meses antes da sessão de abertura da Conferência ou 1º de maio, a data que ocorrer primeiro, quando se encerrará o prazo de apresentação de candidatos. Todas as candidaturas recebidas serão compiladas pela Repartição, traduzidas nos quatro idiomas oficiais da Organização e enviadas pelo Presidente do Comitê Executivo aos Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados ao menos três meses antes da sessão de abertura da Conferência ou 1º de junho, a data que ocorrer primeiro.

De acordo com as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, o Presidente do Comitê Executivo convidará os candidatos a fazer uma apresentação a todos os Membros, [Estados Participantes] e Membros Associados que desejarem assistir ao Fórum de Candidatos a ser realizado paralelamente à sessão do Comitê Executivo anterior à sessão da Conferência.

5. De acordo com o Artigo 56 e as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor, em 1º de março de 2017, os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS foram convidados a apresentar candidatos ao cargo de Diretor ao Presidente do Comitê Executivo até 1º de maio de 2017. Mediante Nota Verbal de 19 de maio de 2017, o Presidente do Comitê Executivo encaminhou aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados o nome e o currículo do único candidato apresentado, o da Diretora em exercício da RSPA, Dra. Carissa Faustina

³ Artigo 56 do Regulamento da Conferência Sanitária Pan-Americana, conforme modificado, e Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana, adotados pelo Conselho Diretor, Resolução CD47.R4 (2006).

Etienne, indicada pelo Governo de Dominica. O Presidente do Comitê Executivo convocou o Fórum de Candidatos, conforme estipulado pelas mencionadas Normas, para 30 de junho de 2017, após o encerramento da 160ª Sessão do Comitê Executivo. O Fórum teve ampla participação dos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS na sede em Washington, D.C., além de outros membros que participaram virtualmente através dos serviços de teleconferência da RSPA.

Procedimento de Votação

6. De acordo com o Artigo 56 do Regulamento Interno da Conferência, o Diretor será eleito mediante votação secreta entre os candidatos apresentados segundo as Normas que Regem o Processo de Eleição para o Cargo de Diretor.

7. A maioria exigida no caso da eleição do Diretor da RSPA é indicada no Artigo 47 do Regulamento Interno da Conferência, que estipula: “‘maioria’ significa qualquer número de votos maior que a metade do número de Membros da Organização.” Já que são 38 Membros, a “maioria” exigida para a eleição do Diretor da RSPA seria qualquer número de votos maior que 19, ou seja, 20 ou mais votos.

Intervenção por parte da Conferência Sanitária Pan-Americana

8. De acordo com as disposições acima mencionadas, a 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana (2012) elegeu o atual Diretor por um período de cinco anos, com início em 1º de fevereiro de 2013 e término em 31 de janeiro de 2018. Cabe à 29ª Conferência Pan-Americana da Saúde eleger o Diretor da RSPA por um período de cinco anos, com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2023. Quando um candidato receber a maioria exigida para sua eleição como Diretor da RSPA, a Conferência poderá aprovar a resolução anexa.

Anexo

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

CSP29/3
Anexo
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO DIRETOR REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE PARA AS AMÉRICAS

A 29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

(PP1) Tendo em mente os Artigos 4.E e 21.A da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipulam que a Repartição Sanitária Pan-Americana terá um Diretor eleito na Conferência pelo voto da maioria dos Membros da Organização;

(PP2) Tendo em mente o Artigo 4 do Acordo entre a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde e o Artigo 52 da Constituição da Organização Mundial da Saúde, que estabelece o procedimento para nomeação dos Diretores Regionais da Organização Mundial da Saúde;

(PP3) Convencida de que a eleição do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana foi realizada de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos,

RESOLVE:

(OP)1. Declarar a eleição de _____ como Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana para um período de cinco anos com início em 1º de fevereiro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2023.

(OP)2. Submeter à Diretoria Executiva da Organização Mundial da Saúde o nome de _____ para sua nomeação como Diretor Regional da Organização Mundial da Saúde para as Américas durante o mesmo período.

- - -
